



LIDO, AUTORIZADO E INCLUA EM PAUTA

23 SET 2025

1º Secretário

PROTOCOLO	Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 23 SET 2025 Protocolo: 927/25	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº 927/25
AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL			

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Héverton Alves de Aguiar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Héverton Alves de Aguiar, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2025.

  
IEDA CHAVES  
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
-----------	-----------------------------------	----

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Héverton Alves de Aguiar, como forma de reconhecimento por sua destacada trajetória no Ministério Público do Estado de Rondônia e sua contribuição ao fortalecimento da justiça, da cidadania e da cultura jurídica em nosso Estado.

Em tempo, salienta-se que a matéria em comento foi devidamente estudada quanto aos quesitos regimentais e constitucionais, tendo competência legislativa e sendo de competência do Poder Legislativo a proposição de Projeto de Decreto Legislativo a fim de conceder Título Honorífico à personalidade que tenha prestado relevantes serviços ao Estado de Rondônia, conforme apresenta os arts. 166, parágrafo único, I, j, e 167, § 1º, do Regimento Interno.

Neste sentido, corroborado pelos fundamentos apresentados, verifica-se a legalidade da presente proposta de Decreto Legislativo e competência desta Casa em dispor sobre o assunto em tela, vez que é meio próprio de exercer sua função legislativa, nos termos do art. 153, V, do Regimento Interno.

Natural de Porto Velho – RO, graduado em Direito pela Faculdade de Rondônia (FARO), ingressou no Ministério Público do Estado de Rondônia em agosto de 1994, exercendo com excelência as funções de Promotor de Justiça e, posteriormente, de Procurador de Justiça.

Durante sua carreira, ocupou diversos cargos estratégicos, entre os quais: Procurador-Geral de Justiça (2011–2015), Ouvidor-Geral do MP/RO (2015–2019), Vice-Presidente e Presidente do Conselho Nacional dos Ouvidores do Ministério Público (CNOMP), Vice-Presidente do CNPG – Região Norte, Presidente do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas – GNCOC, além de Subprocurador-Geral Administrativo (2023–2024) e, atualmente, Corregedor-Geral do MP/RO.

Sua formação é igualmente sólida e diversificada, com pós-graduação em Direito Penal e Processo Penal, Filosofia, Psicanálise Analítica Junguiana e Psicanálise Lacaniana. Atuou como professor universitário por mais de 15 anos, foi autor de livros e artigos científicos e é membro de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

Assembleia Legislativa  
03  
Folha  
JA  
Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO  
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

importantes instituições culturais, como a Academia Rondoniense de Letras, a Academia Maçônica de Letras de Rondônia e a Academia de História Militar de Rondônia.

Ao longo de sua trajetória, recebeu diversas condecorações civis e militares, é reconhecido como palestrante, autor de obras literárias, e defensor da ética, do conhecimento e da valorização das instituições públicas.

Diante de sua contribuição inquestionável ao desenvolvimento institucional, jurídico, intelectual e cultural do Estado de Rondônia, é plenamente justificada a concessão do Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Héverton Alves de Aguiar.

Diante disso, solicito o apoio e voto favorável dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário das Deliberações, 16 de setembro de 2025.

  
IEDA CHAVES

Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL